ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PIRES DO RIO
1922 · 2022
1º CENTENÁRIO
Entrada: 01/08/22
Registro nº 169/22 D.
Ao Plenário 02/08/22

PROJETO DE LEI Nº 029 /2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza Subvenção à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados no exercício de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedida, no exercício de 2022, subvenção social à APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.977/0001-70, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2° - A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, apartir do mês de agosto de 2022, até totalizar em dezembro do mesmo ano o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único - O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3° - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Digníssima Casa de Leis, que *"Autoriza Subvenção à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados no exercício de 2022 e dá outras providências",* visa atender às necessidades de animais errantes em nosso Município, que necessitam de cuidados. A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal, diante do relevante serviço prestado à sociedade Piresina.

Os recursos a serem destinados a presente Associação são oriundos de emenda impositiva de autoria dos vereadores Wilson Martins Ferreira, Marina Mattos de Aguiar e Rodrigo Francisco Mesquita, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** o qual será destinado a Associação.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Segue em anexo a documentação da APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados, conforme exigido pela Lei Complementar nº 162/21.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Exmo. Sr. Vereador
Denilson Eymard de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO